

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 955 DE 24 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Executivo a modificar planejamento definido no Sistema Orçamentário Municipal, por Crédito Especial para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o planejamento definido no Sistema Orçamentário Municipal, adicionando para o exercício de 2009 o projeto AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1.º desta Lei, fica autorizado a adicionar:

I – Ao Plano Plurianual 2006-2009, Lei Municipal n.º 836/2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, Lei Municipal n.º 914/2008 e a Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2009, Lei Municipal n.º 922/2008, o projeto AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

Art. 3º - Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 130.000,00** (centro e trinta mil reais) ao Orçamento para exercício 2009, vigente;

Parágrafo Único – O Crédito Especial autorizado por esta Lei fica assim especificado:

2 – PODER EXECUTIVO

2.9 – SECRETARIA DE SAÚDE

2.9 – 1045 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

R\$ 130.000,00

2.9.10.301.095 – 4490.52.0190.360 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 130.000,00**

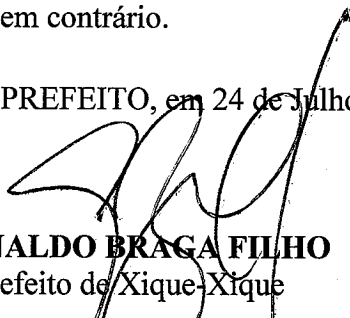
Art. 4º - Os recursos necessários à abertura deste Crédito Especial serão cobertos conforme o art. 43, §1º, inciso IV, da Lei 4.320/64, assim especificado na fonte de recursos:

0190.360 - Operação de Crédito

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Julho de 2009.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

